 <b>Conab</b>	<b>ENCAMINHAMENTO DE TRANSMISSÃO DE FAX</b>	1. Número	2. Data
		1035	21.06.13
<b>3. Destinatário</b> <b>BBM - SP</b> <b>C/c. SUREG/SP</b>		4. A/C:	
5. Cidade		6. Telefone / FAX (Destinatário)	
<b>7. Remetente</b> <b>DIRAB/SUOPE/GEOPE</b>		<b>8. Cidade</b> <b>BRASÍLIA - DF</b>	
<b>9. Telefone / FAX (Remetente)</b> <b>(61) 3312.6318 / (FAX) 3321-4358</b>		<b>10. Nº de Folhas (Inclusive esta)</b> 58	

**REF.: TODOS OS AVISOS DE PEPRO DE LARANJA.**

No último dia 31/1/2013, a CONAB realizou leilão público de PEPRO de Laranja para 6.100.000 (seis milhões e cem mil) caixas de laranja através do Aviso 016/13. Após a realização deste, diversas denúncias foram recebidas pela CONAB, onde houve relatos de possíveis irregularidades em relação aos arrematantes, por esse motivo, todos os arrematantes do lote 02 (São Paulo) do Aviso acima citado tiveram os seus prêmios suspensos até a conclusão da fiscalização.

Quando da fiscalização dos arrematantes do Aviso 016/13, também foram encontrados indícios de fraude em leilões anteriores de PEPRO de laranja, fato este que motivou a suspensão dos pagamentos dos Avisos anteriores ao 016/13 que estavam pendentes, até a conclusão das devidas fiscalizações.

A fiscalização foi concluída e após análise dos relatórios e dos principais tipos de irregularidades que foram identificadas, entendemos que o laudo de fiscalização por si só não garantiu que as operações, como um todo, possam ser consideradas como em regularidade. Dado isso, ficou definido que, para que fosse garantida a lisura das operações, seriam solicitados documentos adicionais a **todos os arrematantes** que participaram das operações de PEPRO de laranja.

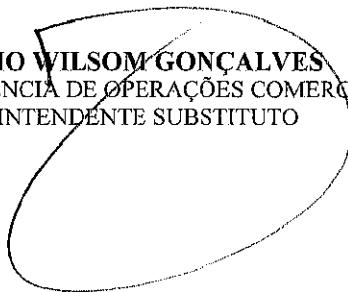
Posto isso, em consonância com o subitem 9.11 dos Avisos Pepro de Laranja, solicitamos a esta Bolsa que, para os arrematantes que constam na relação anexa, nos encaminhe, no prazo de dez dias, os documentos abaixo discriminados:

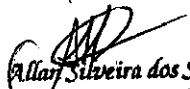
1. Apresentar relatório(s) de entrega(s) que comprovem o efetivo recebimento do produto, negociado via operações de PEPRO, na(s) indústria(s) compradoras;
2. Comprovantes de pagamentos especificamente dos valores constantes nos documentos fiscais que foram utilizados para a comprovação das operações e que se encontram protocolados na Superintendência Regional da CONAB em São Paulo.

Os documentos listados acima deverão ser entregues na Superintendência Regional da CONAB em São Paulo, que irá analisá-los e, após isso, proceder com a liberação dos pagamentos pendentes, desde que não haja outros impedimentos.

Para os arrematantes que participaram dos Avisos de Pepro de Laranja anteriores ao 016/13 de 31/1/2013 que não foram fiscalizados nem colocados sob suspeita da fiscalização e que já tiveram o pagamento realizado, a não apresentação da documentação acima poderá implicar na devolução dos valores recebidos.

**ROGÉRIO WILSON GONÇALVES**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO



12. Solicitante (Assinatura e Carimbo)  <b>Allan Silveira dos Santos</b> Gerência de Operações Especiais Analista de Operações	13. Para uso da área de Apoio Administrativo  _____ Data                      Hora                      Assinatura do Operador
---	---